



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são a Solicitação de Compra 2437/2023 e o Estudo Técnico Preliminar 214/2023, anexos ao Processo Administrativo 313/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de eletrodomésticos para uso no Centro do Idoso** de acordo com a solicitação de compra nº 2437/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	LIQUIDIFICADOR INOX 2,7 LITROS	UN	1,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA 700W	UN	1,00	R\$ 395,90	R\$ 395,90
3	FORNO ELÉTRICO 45 LITROS BRANCO/PRATA	UN	1,00	R\$ 599,90	R\$ 599,90
4	LAVADORA DE ROUPAS 17KG	UN	1,00	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00
5	FOGÃO A GÁS 05 BOCAS AUTO LIMPANTE, COM ACENDEADOR AUTOMÁTICO	UN	1,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00

Parecer Jurídico: a aquisição faz-se necessária para uso no Centro do idoso do Município de Monte Belo do Sul. Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 313/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 250/2023 para a contratação das empresas **DREBES & CIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 96.662.168/0087-01 e **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, com o CNPJ sob o nº 89.237.911/0037-51. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1201.000 MANUT ATENÇÃO BASICA EMENDA 451

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 9462

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal